



DECRETO Nº 1.574/2021

Publicado na Edição nº 1874 Seção Itarana/ES, pág. 101 a 102 do DOM/ES de 15/10/2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITARANA/ES E DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itarana/ES, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 84, V, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 e a Lei Municipal nº 856/2008 contemplam a possibilidade da Administração Pública Municipal realizar a contratação temporária de servidores públicos para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que as vagas a serem preenchidas decorrem de programas sociais temporários dos governos estadual e federal, não sinalizando eficiente e econômico ao Município o provimento destes cargos por servidores efetivos, pois com a extinção desses programas os servidores se tornariam ociosos, em claro prejuízo ao erário público;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir à população local acesso aos serviços e programas sociais dos governos federal e estadual, cujo quadro de funcionários depende da contratação temporária dos profissionais por parte do Município de Itarana/ES;

CONSIDERANDO que para a realização de Processo Seletivo Simplificado para a seleção temporária através de critérios objetivos de avaliação se faz necessária a constituição de uma Comissão Organizadora;

CONSIDERANDO que a Comissão Organizadora deverá ser composta por



servidores públicos efetivos deste Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação temporária de excepcional interesse público para garantir a continuidade dos serviços e programas da Política de Assistência Social, prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itarana/ES.

Art. 2º Ficam nomeados para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado os servidores efetivos da Secretaria Municipal de Assistência Social, abaixo relacionados:

- Presidente - ELMAR DA SILVA GONÇALVES, assistente administrativo, matrícula nº 003130
- Vice-Presidente – DÉBORA ARRIVABENE, assistente administrativo, matrícula nº 003273
- 1º Secretária - ENYANDE DE OLIVEIRA BOTELHO BALDOTTO, agente administrativo, matrícula nº 003368
- 2º Secretário – LUIZ RICARDO PEREIRA BARBOSA, auxiliar administrativo, matrícula nº 003306

Art. 3º Fica concedida aos servidores **EFETIVOS**, ora nomeados, gratificação de 40% (quarenta por cento), incidente sobre o seu vencimento, conforme o art. 100 da Lei Complementar nº 001/2008, a partir da publicação do presente ato com término após a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 14 de outubro de 2021.

VANDER PATRICIO



Prefeito Municipal de Itarana